PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 09/10/2026 21:04:48 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A APAE DE JARDIM ALEGRE.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº 177, na cidade de Jardim Alegre -PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, **André Geraldo de Andrade**, inscrito no CPF nº 810.139.069-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 337 – Centro, Jardim Alegre/PR, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2025 conforme Art. 55 da Lei n.º 13.019/2014, Art. 66 do Decreto Municipal n.º 018/2017, bem como o art. 43, I, “c” do Decreto Federal nº 8.726/2016 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 006/2025 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2027”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025** originário não explicitamente modificados neste **I- TERMO ADITIVO.**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ GERALDO DE ANDRADE
Presidente da APAE de Jardim Alegre -PR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

João Lucas Nunes Clarimundo
CPF: 098.446.059-46

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
CNPJ: 75.741.363/0001-87

PORTARIA Nº 233/2026 de 09 de outubro de 2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2026 PARA ATENDIMENTO DA LEI Nº 13.019/2014, DECRETO Nº 8.726/2016 E SUAS RESCPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/termos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 na Lei Federal nº 13.019/201, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que foi celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS - **ARDF** e o Município de Jardim Alegre-PR, o **Termo de Colaboração nº 005/2026** com objeto nele especificado.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
CNPJ: 75.741.363/0001-87

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR GIOVANA DE FATIMA CORREIA DOMINGUES**, auxiliar administrativo, matrícula 3480, lotada na Coordenação da Secretaria de Saúde para a função de gestora da parceria celebrada entre o município e a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS - **ARDF**, **Termo de Colaboração nº 005/2026**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 3º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração **nº 005/2026.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09/10/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 471/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rodovia PR-466, SN, Barracão A, Parq. Ind., Jardim Alegre/PR, na cidade de Jardim Alegre – PR CEP: 86860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.940.311/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Guilherme Paulini Pavan,** inscrito no RG nº 9.060.258-6, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 082.333.719-71, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 471/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 471/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 471/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 11 de outubro de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R$ 171.845,37 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R$ 2.129.537,26 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), **para R$ 2.301.382,63 (dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (09/10/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA
Guilherme Paulini Pavan
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N°236/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-CMSBA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Lei Municipal **n°2.808/2026**, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-CMSBA;

CONSIDERANDO: Lei Municipal **n°2.833/2026**, que Altera dispositivos da Lei Municipal **n°2.808/2026**;

CONSIDERANDO: Portaria **n°071/2025**, que nomeou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-CMSBA;

CONSIDERANDO: Portaria **n°156/2025**, que nomeou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-CMSBA;

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

NOMEAR

Art. 1°. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-CMSBA, criado pela Lei Municipal **n°2808/2026**, de 20 de maio de 2026, conforme segue:

Membro titular: Delcimar José de Oliveira RG n°9.092.202-5 SESP/PR
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR;

Membro suplente: Flávio Aparecido Correa RG n°8.920.116-0 SESP/PR
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR;

Membro titular – Presidente: Fábio Henrique Peres – RG n°14.194.609-9 SESP/PR
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Membro Suplente: Juliana Augusta Serafim Barbosa – RG n°8.145.445-0 SESP/PR
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Chefe da Divisão de Meio Ambiente;

Membro titular – Vice-Presidente: Raizza Caetano Palma – RG n°10.699.540-4 SESP/PR
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-Diretora do Departamento de Obras Públicas;

Membro suplente: Thiene Aparecida Alves – RG n°13.450.083-2 SESP/PR
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-Fiscal de Obras;

Membro titular: Ladi Maria Trembulak – RG n°2.132.892 SESP/PR
Representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico;

Membro suplente: Suzeclei Beltrame Moraes – RG n°5.027.165-75 SESP/PR
Representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico;

Membro titular – Secretária Executiva: Tais Müller – RG n°9.647.087-8 SESP/PR
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA;

Membro Suplente: Andressa Freitas Estevam Barbosa – RG n°14.283.372-8 SESP/PR
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA;

Membro titular: Osmar Pepe – RG n°23.117.825-6 SESP/SP
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS;

Membro suplente: Pedro Henrique Pereira de Sousa – RG n°12.677.795-7 SESP/PR
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS;

Art. 2°. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinetedo Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis. (09/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 231/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar a servidora Ana Maria Rauta Mazieiro, matrícula funcional nº 150355, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, Simbologia CC-05, da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 13 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 232/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público, do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar o servidor Guilherme Gonçalves Lopes, matrícula funcional nº 3497, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Auxiliar Administrativo**,** com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, Simbologia CC-06, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 13 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 234/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar a servidora Bruna Rodrigues do Prado, matrícula funcional nº 150444, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Convênios, Simbologia CC-10**,** da Secretaria Municipal de Planejamento, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 13 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2983 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 235/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a redistribuição de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de redistribuição dos serviços para reorganização de lotação, por interesse da administração e conveniência administrativa, conforme Art. 52, § 1º da Lei Municipal Nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre-PR, **RESOLVE**,

Art.1º. Redistribuir os serviços e as funções do servidor José Matheus Beltrami, matrícula funcional nº 3441, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, para desempenhar suas funções no Departamento de Tributação e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças, com início na data de 13 de outubro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal